



36333379



08012.000009/2024-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 955692/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR, E O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES / SP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**, órgão da Administração Pública Direta Federal, nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 536, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0100-18, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Presidente Suplemente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **Armênio Bello Schmidt**, residente nesta Capital, e o Município de Mogi Das Cruzes / SP, inscrito no CNPJ nº 46.523.270/0001-88, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024, e suas alterações no que couber, e, quando aplicável, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações no que couber, consoante o processo administrativo nº 08012.000009/2024-79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

Alteração da Cláusula Sexta do instrumento, visando à utilização do saldo de economicidade no valor de R\$ 150.044,90 (cento e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.651,97 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) e à suplementação da contrapartida no valor de R\$ 166.303,13 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e treze centavos) e alteração no Plano de Trabalho com inclusão de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

2. DO SALDO DE ECONOMICIDADE

Fica autorizada a utilização do saldo de economicidade apurado na execução do Convênio, no valor de R\$ 150.044,90 (cento e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), conforme previsto no

Plano de Trabalho atualizado.

3. **DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Fica autorizada a utilização dos rendimentos de aplicação financeira vinculados ao Convênio, no valor de R\$ 1.651,97 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), observadas as disposições do Plano de Trabalho atualizado.

4. **DO APORTE DE CONTRAPARTIDA**

Fica registrado o aporte de contrapartida suplementar pelo CONVENIENTE, no valor de R\$ 166.303,13 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e treze centavos), com a consequente alteração da Cláusula Sexta do Convênio.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. **DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional do Consumidor, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

Armênio Bello Schmidt

Presidente Suplente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pelo CONVENIENTE:

Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli

Prefeita Municipal de Mogi das Cruzes / SP



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUISA PICCOLOMINI BERTAIOLLI, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 18:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização**, em 21/07/2026, às 10:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36333379** e o código CRC **F5097457**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.